



**ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior**  
**PROFIAP – Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional**

**EDITAL Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O **Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP)** em parceria com a **Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC** divulga o Edital de Apoio à Participação em Eventos, visando apoiar docentes a participar de eventos realizados em território nacional, divulgando produtos oriundos de atividades de pós-graduação, pesquisa, criação, inovação ou de outras atividades acadêmicas de autor(es) vinculado(s) ao **PROFIAP**.

**1. DO OBJETIVO**

Incentivar a participação de docentes em eventos realizados em território nacional, divulgando produtos oriundos de atividades de pós-graduação, pesquisa, criação, inovação ou de outras atividades acadêmicas de autor(es) vinculado(s) ao **PROFIAP**.

**2. DO APOIO**

O apoio custeará despesas com passagens para que docentes possam apresentar trabalhos em eventos realizados em território nacional, divulgando produtos oriundos de atividades de pós-graduação, pesquisa, criação, inovação ou de outras atividades acadêmicas de autor(es) vinculado(s) ao **PROFIAP**.

**3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

O presente Edital terá vigência a partir da data de sua publicação até 30/11/2026, e as propostas serão submetidas em fluxo contínuo.

3.1A publicação deste edital não assegura direito subjetivo à obtenção do apoio financeiro. As propostas serão avaliadas e classificadas até o limite dos recursos disponíveis.

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As propostas selecionadas serão financiadas com recursos oriundos da Diretoria de Educação a Distância (DED/CAPES), e de outras fontes sob a gestão da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em rubrica de custeio, para o apoio financeiro à compra de passagens.

4.1 A quantidade de propostas apoiadas por este Edital poderá variar de acordo com o orçamento total das propostas aprovadas, sendo limitada ao total de recursos previstos no item 4 deste Edital.

4.2 Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser destinado recurso suplementar ao previsto no item 4.

4.3. Em caso de exaurimento do orçamento previsto, as solicitações pendentes serão indeferidas por motivo de indisponibilidade financeira, sem prejuízo da apresentação de novo edital, se for o caso.

4.4. A critério do Comitê Gestor, poderá ser publicado aviso de suspensão temporária do recebimento de propostas, caso o limite orçamentário esteja prestes a ser atingido.

**ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior**  
**PROFIAP – Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional**

**5. DOS REQUISITOS, CRITÉRIOS E ELEGIBILIDADE**

5.1 O proponente da solicitação deverá:

- a. Ser docente do PROFIAP;
- b. Constar como autor(a) ou coautor(a) de trabalho aceito em evento realizado em território nacional.
- c. Ter currículo cadastrado, atualizado no mês da solicitação, na Plataforma Lattes.

5.2 O trabalho a ser apresentado no evento deverá:

- a. Ter sido aceito para apresentação em evento a ser realizado durante a vigência deste edital;
- b. Ser oriundo de projeto de ensino, de pesquisa ou de extensão do PROFIAP;
- c. Ter afiliação institucional ao PROFIAP.

5.3 Não serão custeadas despesas referentes à participação em eventos regionais ou fora do território nacional.

5.4 As solicitações deverão ser encaminhadas com, no mínimo, 30 dias de antecedência. Solicitações fora deste prazo não serão analisadas.

5.5 As solicitações serão analisadas no último dia útil de cada mês.

**6. DAS SOLICITAÇÕES**

As solicitações podem ser encaminhadas em fluxo contínuo, da data de publicação deste edital até 30/11/2026.

6.1 As solicitações deverão ser encaminhadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <https://profiap.org.br/questionario/index.php/665138?lang=pt-BR>, contendo os documentos abaixo relacionados:

- a. Comprovante do aceite do trabalho no evento onde conste o nome do discente e orientador;
- b. Comprovante de filiação ao PROFIAP.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. A homologação, a tramitação e a classificação das propostas serão realizadas por comissão específica designada por portaria.

7.2. As solicitações serão atendidas por ordem de chegada, sendo as associadas atendidas em rodízio, caso haja mais de um pedido de uma mesma associada e pedido de outra associada;

7.3. Não será apoiada mais de uma solicitação por associada para mesmo evento;

7.4. O não atendimento dos requisitos previstos neste edital implicará a **não homologação** da proposta.

**8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 A prestação de contas será considerada realizada mediante:

O envio do comprovante de apresentação do trabalho no evento e os comprovantes de embarque, quando a solicitação for de passagens.

8.2 Em caso de **indeferimento** ou **deferimento com ressalvas**, o proponente será formalmente notificado para o **reenvio da solicitação com os ajustes necessários**.

8.3 Apenas serão atendidas as propostas que estejam **em plena conformidade com as disposições deste edital** e que tenham sido homologadas nos termos do item anterior.



**ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior**  
**PROFIAP – Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional**

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.
- 9.2 A veracidade das informações prestadas e sua comprovação são de responsabilidade do proponente.
- 9.3 O cronograma divulgado poderá sofrer alterações.
- 9.4 A manutenção deste edital dependerá das disponibilidades do PROFIAP.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

Brasília, 12 de março de 2026.

**Marcos Tanure Sanabio**

Presidente do Comitê Gestor do PROFIAP

**Prof. Dr. Marcos José Salgado Vital**

Diretor de Planejamento e Internacionalização do Comitê Gestor